Diário Oficial

PODER Executivo

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 2 • São Paulo, terça-feira, 6 de janeiro de 2009 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 13.310, DE 5 DE JANEIRO DE 2009

(Projeto de lei nº 507/08, do Deputado Rodolfo Costa e Silva - PSDB)

Dá denominação ao Centro de Saúde que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rosa Boranga Ribeiro" o Centro de Saúde III de Taguaí.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de janeiro de 2009.

Decretos

DECRETO Nº 53.935, DE 5 DE JANEIRO DE 2009

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 42.322, de 7 de outubro de 1997, que dispõe sobre a atribuição de honorários pagos a título de horas-aula aos servidores que ministrarem aulas nas unidades que especifica da Secretaria da Cultura

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 42.322, de 7 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - O servidor da Administração Direta do Estado, devidamente credenciado, que atuar como docente nas unidades a seguir relacionadas, da Secretaria da Cultura, fará jus a honorários, nos termos do inciso VIII do artigo 124 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968:

I - Unidade de Formação Cultural;

II - Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

§ 1º - O valor dos honorários será calculado na forma de hora-aula, mediante a aplicação dos coeficientes sobre a Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, na seguinte conformidade:

1. até 0,60 (sessenta centésimos), quando ministrar aulas em cursos de nível superior;

2. 0,36 (trinta e seis centésimos), quando ministrar aulas em cursos de nível médio.

§ 2º - O limite máximo dos honorários, na forma deste artigo, corresponde a 10 (dez) horas-aula semanais e 40 (quarenta) horas-aula mensais.".(NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2008, ficando revogado o Decreto nº 50.088, de 6 de outubro de 2005.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 2009

ALBERTO GOLDMAN

João Sayad

Secretário da Cultura

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário de Gestão Pública

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de janeiro de 2009.

DECRETO Nº 53.936, DE 5 DE JANEIRO DE 2009

Fixa a distribuição do efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo fica distribuído na conformidade do Quadro de Organização (QO) constante do Anexo, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 28 do Decreto nº 53.733, de 27 de novembro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de janeiro de 2009.

Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 53.936, de 5 de janeiro de 2009

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR (QO)

QUADROS E QUALIFICAÇÕES	OFICIAIS													PRAÇAS				
	QOPM ou QOPF					OUTROS					QOS	SOMA	Especiais		QPPM ou QPPF			SOMA	TOTAL
GRUPO DE ÓRGÃOS	Cel	TCel	Maj	Cap	Ten	Cel	TCel	Maj	Cap	Ten			Asp Of	Al Of	Sten/Sgt	Cb	Sd		
Órgãos de Direção e de Apoio e Assessoria Policial-Militar	20	63	90	267	255	0	1	6	42	179	285	1208	0	820	1641	933	2363	5757	6965
Órgãos de Execução e Especiais de Execução	39	177	334	980	2132	0	0	0	46	328	149	4185	220	0	11875	14332	56048	82475	86660
Casa Militar do Gabinete do Governador	1	3	5	17	22	0	0	0	1	1	4	54	0	0	88	66	153	307	361
TOTAL GERAL	60	243	429	1264	2409	0	1	6	89	508	438	5447	220	820	13604	15331	58564	88539	93986

Obs.: O Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) está integrado por: 1 Cel; 6 Ten Cel; 29 Maj; 71 Cap e 331 1º Ten.

DECRETO Nº 53.937, DE 5 DE JANEIRO DE 2009

Transfere o cargo e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos o cargo provido e as funções-atividades preenchidas, constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do Anexo a que se refere o artigo anterior:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade, no que se refere ao provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 2009

ALBERTO GOLDMAN

João Sayad

Secretário da Cultura

Carlos Nabil Ghobril

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de janeiro de 2009.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 53.937, de 5 de janeiro de 2009

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
OFICIAL OPERACIONAL	1	N.I.	SQF-II	LUIZ IZIDORO MESSIAS JUNIOR	9.868.198-9	QSC	QSS
OFICIAL OPERACIONAL	1	N.I.	SQF-II	RAIMUNDO SORIETA FILHO	2.755.284	QSEADS	QSS
ASSISTENTE SOCIAL	1	N.U.	SQC-III	VALDECI TEIXEIRA BORGES PICCININ	8.293.423-2	QSEADS	QSS

DECRETO Nº 53.920, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Retificação do D.O. de 30-12-2008

No Anexo, leia-se como segue e não como constou:

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 53.920, de 29 de dezembro de 2008

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	LC	OCUPANTE	R.G.	DA	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQF-II	1080/08	ARMINDA FERREIRA DA SILVA	6.059.350	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQF-II	1080/08	AMENAIDE DOS SANTOS RODRIGUES	8.444.708	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQF-II	1080/08	APPARECIDA MAMEDE DA SILVA	2.608.695	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQF-II	1080/08	CELIA RIBEIRO DOS SANTOS	12.211.285	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQC-III	1080/08	CRISTIANE DOS REIS VALIO	16.532.339	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQF-II	1080/08	FRANCISCA PEDRO DA SILVA	8.227.934	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQC-III	1080/08	GISELE ROBERTA DE OLIVEIRA	24.134.429	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQF-II	1080/08	HELOISA HELENA DOS SANTOS BARROS E SILVA	4.524.348	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQF-II	1080/08	ICLEIA SELMA MARIANO	10.625.929	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQC-III	1080/08	ISABETE RAMOS PEREIRA	12.991.055	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQF-II	1080/08	IVANETE RAIMUNDA DA SILVA	849.567	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQC-III	1080/08	JOSE JOAQUIM DE SOUZA	15.669.949	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQF-II	1080/08	JOSE ROBERTO MACEIO	3.783.449	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQF-II	1080/08	JULIO CESAR FERNANDES	10.773.724	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQC-III	1080/08	LUCILA ESMERALDA GONZAGA DE OLIVEIRA	17.324.263	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQC-III	1080/08	MARIA APARECIDA DE SOUZA	17.054.329	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQC-III	1080/08	MARIA APARECIDA ELIAS DA SILVA	13.736.101	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQF-II	1080/08	MARIA DA LUZ BERALDA	14.977.183	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQF-II	1080/08	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	10.793.674	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQC-III	1080/08	NEUSA DE JESUS	11.342.420	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQF-II	1080/08	PEDRO MIGUEL DA SILVA	5.147.721	SGP	SS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NE	SQC-III	1080/08	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	18.557.620	SGP	SS
CHEFE I	2	C	SQC-I	1080/08	NELTON EDMAR SOUZA	3.001.640	SGP	SS
EXECUTIVO PÚBLICO	1	NU	SQC-III	1080/08	FERNANDO JOSE RODRIGUES	11.194.162	SGP	SS
OFICIAL OPERACIONAL	1	NI	SQF-II	1080/08	DANIEL BANDEIRA RIBEIRO	4.627.429	SGP	SS
OFICIAL OPERACIONAL	1	NI	SQF-II	1080/08	JORGE DA SILVA	6.728.630	SGP	SS
OFICIAL OPERACIONAL	1	NI	SQF-II	1080/08	PAULO AUGUSTO DE SOUZA GOMES	21.390.378	SGP	SS
OFICIAL OPERACIONAL	1	NI	SQF-II	1080/08	ROBERTO JULIANO LOPES	9.063.829	SGP	SS
OFICIAL OPERACIONAL	1	NI	SQF-II	1080/08	VALDEMIR ROSSI	9.866.654	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQC-III	1080/08	ARLETE DURANTE RAIMUNDO	4.981.492	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQC-III	1080/08	ALEXANDRE RODRIGUES DE CARVALHO	11.827.009	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQC-III	1080/08	AMELIA DE AGUIAR PEREIRA	14.992.418	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA	23.688.562	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	APARECIDA IRANY FURLAN DELGADO	4.149.009	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	BENEDITA DAS GRACAS LEME	6.907.332	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQC-III	1080/08	CARLOS ALBERTO CORVINO IACONIS	11.769.419	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQC-III	1080/08	CARMEM IGLESIAS DE BORJA	6.797.114	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	CIBELE APARECIDA DE QUEIROZ	25.770.877	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	CLOVIS ALBERTO PANIZZA	7.751.467	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	CONCEICAO MARIA RIBEIRO SANTOS PEREIRA	677.995	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	DINA REGINA DE CARVALHO BARBATO	13.696.105	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQC-III	1080/08	ELENICE ROSANA ALVES	17.122.316	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQC-III	1080/08	ELIANE ALVES	15.226.910	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	EMERSON MACHADO FERREIRA	23.166.204	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQC-III	1080/08	EROTHILDES GOMES SANTANA	16.857.366	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQC-III	1080/08	FRANCISMEIRE DO NASCIMENTO PETRINI	18.101.265	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	IRANI OLIVEIRA BONIFACIO	4.432.701	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	ISAIAS JOSE ALVES	13.337.231	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQC-III	1080/08	JACY LAURINDO	13.393.067	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQC-III	1080/08	JOSE ROBERTO PINHEIRO	8.161.086	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	JOSETE DE FREITAS CARNAUBA	25.269.301	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQC-III	1080/08	JOSYVONNE WANDERLEY DA SILVA	8.832.935	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	LIDINETE HUMBERTO DA SILVA	27.014.567	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQC-III	1080/08	LIGIA TAVEIRA AMANCIO BERTI	11.316.713	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	11.814.842	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	MARCIA REGINA BRAZ	12.966.095	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	MARIA ALICE DOS SANTOS	13.271.424	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQC-III	1080/08	MARIA ANTONIO	5.604.033	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	MARIA APARECIDA DE SOUZA	17.809.791	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	MARIA DO CARMO VALENTIM DOS SANTOS CARDOSO	7.274.977	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	MARIA CRISTINA STETER	8.506.007	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	MARIA DA CONCEICAO SILVA	20.905.403	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	MARIA LUCIA SANTANA LUZ	12.216.894	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	MARIA TEREZINHA MENDES XAVIER	11.913.696	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	ORLANALVA NASCIMENTO PEREIRA ROCHA	37.466.732	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	PATRICIA DIAS FERREIRA THEOPHILO	25.361.548	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	PAULO JOSE DE SOUZA	7.404.215	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQC-III	1080/08	RICARDO BARBOSA	17.689.140	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	RUBENS FERREIRA	6.922.280	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	SANDRA DE MORAIS LOPES	14.216.819	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	SIRLEI MARIA BENINI DE CASTRO	14.381.141	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	TAMIE FATIMA ROJO ASSIS	10.240.270	SGP	SS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	1080/08	WALDA KLAVA	5.425.767	SGP	SS
ENGENHEIRO IV			SQC-III	540/88	MARCELO BALIAN	6.121.737	SGP	SS
ENGENHEIRO IV			SQC-III	540/88	MARIA OZKARDEZLER HANASI	4.874.823	SGP	SS